

REVOGADO

[Revogado pela Portaria n. 317 de 20 de maio de 2009](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 295, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Compõe Comissão para estudos do trâmite dos processos administrativos, que são submetidos à análise da Secretaria de Controle Interno.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 94, inciso IX, letra "p" do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Társila Aguiar Ramos da Silva, matrícula S038002, Sulamita Avelino Cardoso Marques, matrícula S021363, Daniela Cabral Dias de Carvalho, matrícula S032250, Sueli Cristina Moreira de Jesus, matrícula S026578, Célio Antonio Dias, matrícula S032012, Francisco Ulisses da Trindade Junior, matrícula S021908, Sandra Ribeiro de Moraes Leite, matrícula S026035, Daniela Arantes Ceolin, matrícula S034872 para, em comissão e sob a presidência da primeira, definir o trâmite e prazos de tramitação dos processos administrativos que são submetidos à análise da Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos paralelamente às atividades dos servidores, com dedicação mínima de 2 horas semanais de cada servidor para as atividades da Comissão.

Art. 3º A Comissão apresentará relatório final ao Secretário de Administração e Finanças e ao Secretário de Controle Interno sobre o desenvolvimento dos trabalhos e as diretrizes adotadas para implantação do novo fluxograma, até 30 de junho de 2009.

Art. 4º Caberá à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, por meio da Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho, orientar a Comissão e elaborar os fluxograma dos procedimentos administrativos com a definição, pela Comissão, dos prazos de permanência de processos no âmbito da Secretaria de Controle Interno bem como da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ATHAYDE FONTOURA FILHO